



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1073/2015
DE 29 DE JUNHO DE 2015

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA – PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA,
Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º - Fica concedido reajuste de 8,22% (oito inteiros e vinte e dois décimos percentuais) referente ao índice inflacionário IPCA-E/IBGE, relativo ao período de maio/14 a abril/15, ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, sobre o valor fixado na Lei Municipal nº 1033/14 de 27 de maio de 2014.

Art. 2º - O reajuste percentual de que trata o artigo 1º será concedido de forma gradativa, conforme especificados nas alíneas “a” e “b” deste artigo, e, incidirá sobre o valor do subsídio de maio de 2015, de forma não capitalizada, aplicados da seguinte forma:

I – Prefeito:

- a) R\$ 9.939,38 (nove mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos) = 4,00% (quatro por cento), aplicados sobre o subsídio de maio de 2015, a vigorar a partir de 01 de junho de 2015;
- b) R\$ 10.342,69 (dez mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos) = 8,22% (oito inteiros e vinte e dois décimos por cento) aplicados sobre o subsídio de maio de 2015, a vigorar a partir de 01 de dezembro de 2015.

II - Vice-Prefeito:

- a) R\$ 2.760,94 (dois mil, setecentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos) = 4,00% (quatro por cento),



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



aplicados sobre o subsídio de maio de 2015, a vigorar a partir de 01 de junho de 2015;

- b) R\$ 2.872,97 (dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos) = 8,22% (oito inteiros e vinte e dois décimos por cento) aplicados sobre o subsídio de maio de 2015, a vigorar a partir de 01 de dezembro de 2015.

III – Secretário Municipal:

- a) R\$ 3.865,32 (três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos) = 4,00% (quatro por cento), aplicados sobre o subsídio de maio de 2015, a vigorar a partir de 01 de junho de 2015;
- b) R\$ 4.022,16 (quatro mil, vinte e dois reais e dezesseis centavos) = 8,22% (oito inteiros e vinte e dois décimos por cento) aplicados sobre o subsídio de maio de 2015, a vigorar a partir de 01 de dezembro de 2015.

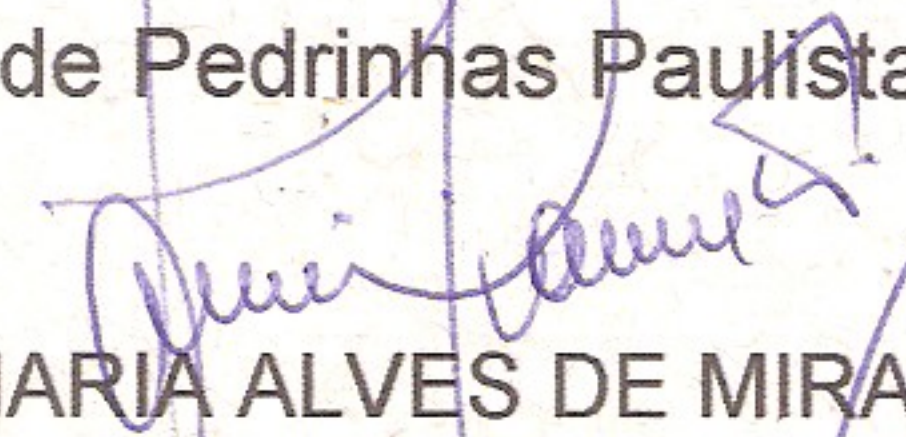
Parágrafo Único – Fica determinado que este valor reajustado será concedido a todos os Secretários Municipais, inclusive ao Secretário Municipal de Governo e Planejamento

Art. 3º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias já constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 29 de junho de 2015.


ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA
Prefeita Municipal

Registrado em Cartório e publicado no Paço Municipal na data supra.


FREDDIE COSTA NICOLAU
Secretário Municipal de Governo e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO I

Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro

e que trata o art. 16 da LC 101/00 - LRF)

1-0) IMPACTO BRUTO: Base Salarial – MENSAL

Folha Maio-2015	36.708,00	Funcionários	
REAJUSTE SALARIAL	36.708,00	TOTAL	
Despesa		Aumento	
Folha atual	36.708,00	Efetivo	
Folha com o REAJUSTE (8,22 %)	3.017,40		39.725,40
VALOR BASE DE CÁLCULO (1)			3.017,40

2.0) CÁLCULO DO IMPACTO-GASTOS COM PESSOAL

DESPESA CONSOLIDADA	VALORES			
	Mensal	2015	2016	2017
3.3.90.11 - Vencos e Vantagens Fixas	3.017,40	24.139,18	36.208,77	36.208,77
				0,00
13 % Salário (8,33 %)	251,35	2.010,79	3.016,19	3.016,19
1/3 Férias (2,77 %)	83,78	670,26	1.005,40	1.005,40
3.3.90.13 – Obrigações Patronais		0,00	0,00	
PREVIDENCIA (22,0 %)	719,12	5.752,99	8.629,49	8.629,49
FGTS (8 %)	-			
TOTAL	4.071,65	32.573,23	48.859,85	48.859,85
* a PARTIR de junho-2015				

3-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO Não há.

4-) IMPACTO LÍQUIDO

FINANCEIRO	MENSAL	ANUAL
Impacto Financeiro com reajuste	4.071,65	48.859,85

5-) IMPACTO NOS GASTOS COM PESSOAL

	MENSAL	ANUAL
Despesas com pessoal criadas	4.071,65	48.859,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



6.0) IMPACTO GASTOS COM PESSOAL:

6.1) Dados de 30.004.2015 - 1o Quadrimestre de 2015:

		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	15.265.846,17	
Gastos com Pessoal e Encargos	6.666.633,38	43,67%

6.2) Inclusão do Impacto de Gastos com a Incorporação:

		Índice %	Parcelado	Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	15.265.846,17		15.265.846,17	
RCL CONSIDERADA	15.265.846,17		15.265.846,17	
Exercício de 2015				
Gastos com Pessoal e Encargos	6.666.633,38	43,67%	6.666.633,38	43,67%
(+) IMPACTO	32.573,23	0,21%	16.286,62	0,11%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	6.699.206,61	43,88%	6.682.920,00	43,78%
Exercício de 2016				
Gastos com Pessoal e Encargos	6.666.633,38	43,67%	6.666.633,38	43,67%
(+) Incorporação	48.859,85	0,32%	48.859,85	0,32%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	2.630.025,82	43,99%	2.630.025,82	43,99%
Exercício de 2017				
Gastos com Pessoal e Encargos	6.666.633,38	43,67%	6.666.633,38	43,67%
(+) Incorporação	48.859,85	0,32%	48.859,85	0,32%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	2.630.025,82	43,99%	2.630.025,82	43,99%

(Handwritten signatures)



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEDRINHAS PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO



DECLARAÇÃO

AMARÍLIO DOMINGUES FERREIRA,
Presidente da Câmara Municipal de
Pedrinhas Paulista, no uso de suas
atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentária e orçamento anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente
declaração.

Pedrinhas Paulista, 29 de Junho de 2015.

AMARÍLIO DOMINGUES FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA